



INSTITUTO
FORMANDO ÁGUIAS
& CAMPEÕES

EDITAL Nº 9/2025-IFAC

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de divulgação** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO FORMANDO CAMPEÕES (PFC 2)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 972934/2024**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP 70.054-806, Brasília-DF, e o **INSTITUTO FORMANDO ÁGUIAS E CAMPEÕES (IFAC)**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.374.108/0001-01, com sede na QNM 34, Área Especial 1, Sala 1207, Taguatinga, CEP 72145-450 - Brasília/DF, representada pelo seu Presidente, **CARLOS EDUARDO MARTINS VERAS**, consoante o Processo nº 71000.078986/2024-57.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 972934/2024** e é necessária para garantir a identificação, divulgação e padronização do projeto, bem como contribuir para o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

3.1. Os materiais de divulgação deverão seguir a seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Cartazes A3 170Gr papel couche.	660
2	Bloco TIMBRADO A4 4/4 OFF SET 180GR - frente e verso c/ 500 folhas (Ficha de inscrição para cadastro dos alunos tamanho + Par-Q / Ficha ANAMNESE).	22
3	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 (115 gr) - 2.000 unidades.	11
4	Banner com Tubet – Tamanho 0,80 metros x 1,20 metros.	110
5	Lona Brilho com acabamento em ilhós. Dimensões: 3 metros x 2 metros.	88



INSTITUTO
**FORMANDO ÁGUIAS
& CAMPEÕES**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail formandoaguiasecampeoes@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) **Qualidade dos materiais e acabamento** (amostras poderão ser solicitadas);
- c) **Prazos de entrega** (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
- d) **Garantia de fabricação** de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.



INSTITUTO
FORMANDO ÁGUIAS
& CAMPEÕES

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto:
<https://www.institutoformandoaguiasecampeoes.com/>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail formandoaguiasecampeoes@gmail.com.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://www.institutoformandoaguiasecampeoes.com/>.

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais de divulgação deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:



INSTITUTO
**FORMANDO ÁGUIAS
& CAMPEÕES**

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Taguatinga/DF, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARTINS VERAS

Presidente